

EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA

O Diretor das Faculdades de Ciências Contábeis, Visconde de Cairu e Instituto Normal Superior comunicam que, até, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas residuais, para transferência externa, matrícula especial para quaisquer dos cursos oferecidos pelas citadas faculdades e mudança de curso (para alunos veteranos), conforme segue:

1. QUEM PODE REQUERER

Na forma do que dispõe o Artigo 49o. da Lei de Diretrizes e Bases da Educação: "As IES aceitarão transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, mediante processo seletivo."

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Calendário

Período de inscrição: 02/12 até 20/12/13

Matrícula: 11 à 20/01/2014

2.2 Da Documentação

2.2.1 Transferência

- I. Histórico escolar;
- II. Ato oficial de credenciamento da faculdade de origem;
- III. Ato oficial de autorização ou de reconhecimento do curso de origem;
- IV. Programas das disciplinas que o candidato tenha cursado com aprovação;
- V. Declaração da Instituição de Ensino de origem de que inexistente impedimento de qualquer ordem, para transferência em 2014.1;
- VI. Termo de declaração e compromisso preenchido e assinado pelo candidato, fornecido pela Fundação Visconde de Cairu;
- VII. Visando facilitar estudos e decisões de dispensa de disciplina o candidato, com a orientação do coordenador do curso, deverá preencher um formulário solicitando dispensa de disciplinas que tenha cursado na IES de origem.

2.2.2 Matrícula Especial

- I. Histórico escolar (cópia autenticada)
- II. Diploma (cópia autenticada)

3. DO RESULTADO

- I. O resultado será divulgado na Secretaria das Faculdades, por curso.
- II. A matrícula do candidato cuja transferência seja aprovada só será efetivada mediante apresentação da documentação, exigida para matrícula:
 - Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Curso Colegial, Magistério, Supletivo) – 01 (uma) fotocópia autenticada em cartório.
 - Certidão de nascimento ou casamento – 01 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.
 - Cédula de identidade – 01 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

- Prova de regularidade com o Serviço Militar (Certificado de Reservista)
- 01 (uma) fotocópia.
- Comprovante de residência – 01 (uma) fotocópia.
- 01 (uma) foto 3x4 recente.
- Título de eleitor

III. Perderá o direito à matrícula o candidato que, no ato de sua efetivação:

- Não entregar, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer dos documentos exigidos;
- Apresentar documentação falsa ou Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por Estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

IV. O aluno que ingressar nesta IES pelo processo de transferência só poderá trancar a matrícula após ter cursado pelo menos dois semestres consecutivos, imediatos ao do ingresso.

Salvador, 27 de Novembro de 2013.



Prof. Dr. Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente